

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Vale do Iguaçu – Uniguaçu, mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o

**EDITAL Nº. 09/2019 - PROAC**

**BOLSA DE ESTUDOS SANTANDER UNIVERSIDADES**

**1. DA BOLSA E DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A Bolsa de Estudos Santander Universities é uma parceria entre o Banco Santander S/A e o Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguaçu), sendo de inteira responsabilidade do Banco a concessão das bolsas na quantidade de 03 (três), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem depositados durante 1 (um) ano. Para tanto, é necessário que o interessado tenha uma conta corrente no Banco Santander para poder participar do programa de bolsas.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no aplicativo Santander Universities, podendo ser baixado no celular, ou diretamente no site do Banco Santander pelo link: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao> no período de 19 de julho a 31 de agosto de 2019.
- 1.3. Os acadêmicos interessados deverão estar regularmente matriculados do 1º ao 8º período em qualquer um dos cursos de graduação da Uniguaçu. Não poderão gozar de nenhum outro benefício, bolsa ou parcelamento de suas mensalidades. É vedado a participação de alunos de 10º período. E obrigatoriamente deverão ter uma conta corrente aberta no Banco Santander para recebimento da bolsa.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. O processo de seleção dar-se-á após o período de inscrição, com análise documental dos interessados a partir da inscrição realizada no Aplicativo Santander Universities, conforme presente na alínea 1.2.



2.2. A comissão de seleção será formada pela Central do Acadêmico, Setor Financeiro e pela Pró-Reitoria Acadêmica, a qual analisará se os inscritos se encaixam no previsto na alínea 1.3 deste edital.

2.3. Os critérios de seleção serão:

- a) Rendimento per capita familiar até 3 salários;
- b) Não gozar de nenhum benefício já conferido pela Instituição;
- c) Rendimento acadêmico, não estando retido em nenhum período cursado;
- d) Entrevista de pré-selecionados para finalização do processo, em hora e data a ser marcada a posteriori a data final de inscrição.

### **3. DO RESULTADO**

3.1. O resultado será divulgado até a segunda quinzena do mês de setembro por meio de edital próprio.

3.2. Não caberá nenhuma forma de recurso do resultado.

3.3. Após o resultado, caberá ao Banco Santander dar continuidade aos trâmites, realizando os depósitos das bolsas mensalmente, a partir do calendário do próprio Banco.

3.4. O depósito das bolsas não é de responsabilidade da Uniguacu, mas sim do Banco Santander que tem um calendário próprio para tal finalidade, podendo cancelar a bolsa quando achar necessário.

### **4. DA OBRIGAÇÃO DO SELECIONADO**

4.1. O beneficiado com a bolsa Santander Universidades deverá cumprir 100 (cem) horas em projetos sociais determinados pelo Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu) a partir da data de seleção.

4.2. Em caso de cancelamento da bolsa, por parte do Banco, o acadêmico não mais precisará cumprir as horas sociais.

4.3. O beneficiado ficará obrigado a apresentar relatório a cada 50 (cinquenta) horas cumpridas à Central do Acadêmico, conforme modelo presente no site: <https://www.uniguacu.edu.br/utilidades/horas-sociais-e->

complementares, com fotos e declarações pertinentes comprovando a realização das atividades.

- 4.4. O beneficiado poderá ser convocado pela Central do Acadêmico para realização de atividades pertinentes à Instituição.
- 4.5. O beneficiado deverá levar o nome do Banco Santander e do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu) em toda as suas ações sociais, caso realize postagens em rede social sobre as ações desenvolvidas deverá mencionar as duas instituições.
- 4.6. O não cumprimento das horas e dos dispostos nas alíneas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 gerará o cancelamento automático da bolsa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida a Comissão de Seleção do Programa de Bolsas.
- 5.2. O presente Edital entra em vigor em sua data de publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

  
Prof. Atilio A. Matozzo  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO